



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para Ordem do Dia da
próxima Reunião Ordinária.
Ubá-MG, 19/02/91.

Vereador *Wiliam Fernandes Cabral*
Presidente da Câmara

PARECER EMITIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELA PORTARIA Nº 001/91, em 19 de fevereiro de 1991, para apreciar o Projeto de Lei nº 005/91, de 18.02.91.

Em 2ª e 3ª votações
APROVADO POR: *unanimidade*

Exmº Sr.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Em 25 / 02 / 91

Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Vereador *Wiliam Fernandes Cabral*
Presidente da Câmara

Em 1ª votação
APROVADO POR: *unanimidade*
dos presentes (13 votos).

Em 25 / 02 / 91

Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Vereador *Wiliam Fernandes Cabral*
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 005/91

"Acrescenta parágrafo ao art.1º 'da Lei Municipal nº 2.104, de 18 de outubro de 1990".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão Especial criada com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei em epígrafe, emite o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem de nº 005/91, de 18 de fevereiro de 1991, o ilustre Prefeito Municipal em exercício, Dr. Augustsmidt Riani, encaminha Projeto de Lei a esta Casa, acrescentando parágrafo ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.104, de 18.10.90, que "autoriza o Executivo Municipal a contratar profissionais da área de saúde, por prazo determinado, e disciplina a designação de servidores para o exercício de funções públicas, nos casos que menciona";

2º) - Referido parágrafo autoriza a prorrogação dos contratos dos profissionais da área de saúde por um período de 90 (noventa) dias;

3º) - Durante esse período, pretende o Executivo planejar o Edital de Concurso Público para o preenchimento dos cargos, sendo apenas para suprir necessidades emergenciais;

4º) - A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

Ubá-MG, 19 de fevereiro de 1991.

Elipcio Pizziolo
Vereador Elipcio Pizziolo
Presidente

Moacir Alves Nogueira
Vereador Moacir Alves Nogueira
Titular

José Alves Mendes
Vereador José Alves Mendes
Titular